ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº 242/2012 **DE 15 DE ABRIL DE 2012**

"Altera o Item 7.18 e 7.19 do Anexo Único da Lei 181/2008 de 29/01/2008 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO AIRTON DE REZENDE**, faz saber, a todo o povo de Santa Rita do Tocantins que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 7.18 e 7.19 do Anexo Único da Lei nº 181/2008 de 29/01/200/8 que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Santa Rita do Tocantins, introduzido pela Lei nº 235/2011 de 12/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO						
CARGOS		VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
7.18	Agente de Combate as Endemias	02	Efetivo	Ensino Médio	40 hs	871,00
7.19	Agente Comunitário de Saúde	08	Efetivo	Ensino Médio	40 hs	871,00

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a publicação integral da Lei nº 181/2008 de 29/01/2008 com as modificações que lhe foram introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2012.

João Airton de Resende
Prefeito Municipal